



TIRAGEM DESTA EDIÇÃO: ESPECIAL

Matureia, 26 de dezembro de 2024.



LEI Nº 565/2024

MATUREIA – PB, 26 DEZEMBRO DE 2024.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Na condição de **PREFEITO MUNICIPAL DE MATUREIA**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e **EU SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para atender as despesas para aquisição de dois veículos destinados a atenção primária de saúde através da Emenda Parlamentar nº 202427120003 – Transferência Especial da União.

Parágrafo único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

**Rubrica: 10 301 1003 1006 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária**

**Valor: R\$ 250.000,00**

**Elementos de Despesas**

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 250.000,00

**Fonte: 17060000 - Transferência Especial da União.**

**Finalidade:** Liquidação das despesas para aquisição de dois veículos para a saúde do município.

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo único – Fica ainda o Poder executivo municipal autorizado a suplementar o referido crédito, caso seja necessário, nos moldes do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como, nos limites do valor autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2024.

Art. 3º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação insita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATUREIA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024.**

  
José Pereira Freitas da Silva  
- PREFEITO MUNICIPAL -

**ANEXO I**  
**RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**  
(artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

**OBJETO DA DESPESA:**

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para atender as despesas para aquisição de dois veículos destinados a atenção primária de saúde através da Emenda Parlamentar nº 202427120003 – Transferência Especial da União.

Parágrafo único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

**Rubrica: 10 301 1003 1006 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária**

**Valor: R\$ 250.000,00**

**Elementos de Despesas**

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 250.000,00

**Fonte: 17060000 - Transferência Especial da União.**

**Finalidade:** Liquidação das despesas para aquisição de dois veículos para a saúde do município.

**IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024**

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos de capital decorrerão do excesso de arrecadação apurado para o corrente exercício.

**IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025**

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

**IMPACTO NO ORÇAMENTO/2026**

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATUREIA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024.**

  
José Pereira Freitas da Silva  
- PREFEITO MUNICIPAL -

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO**  
(artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

**OBJETO DA DESPESA:**

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para atender as despesas para aquisição de dois veículos destinados a atenção primária de saúde através da Emenda Parlamentar nº 202427120003 – Transferência Especial da União.

**FONTE DE CAPITAL:**

Crédito Especial a ser aberto na LOA/2024 tendo como fontes de recursos oriundos da Emenda Parlamentar - Transferência Especial da União.

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de Matureia, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATUREIA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024.**

  
José Pereira Freitas da Silva  
- PREFEITO MUNICIPAL -